

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRU R&J LTDA



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esjlYotBcn7cLBz&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09239557555-RAFAEL SOARES DE ARAUJO|07037738522-JURACI FARIA COUTO JUNIOR

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JURACI FARIA COUTO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.377.385-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07038454210, órgão expedidor SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 13 DE MAIO, 222, CENTRO, GUANAMBI, BA, CEP 46430000, BRASIL.

RAFAEL SOARES DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/04/2004, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 092.395.575-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2296417418, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CATARINA, 1055, BELA VISTA, GUANAMBI, BA, CEP 46430000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRU R&J LTDA Tendo como nome fantasia BRASILIC.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA AURELINO ANDRADE, 52, SALA:, CAIÇARA, GUANAMBI, BA, CEP 46.430-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO
VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

Req: 81600001794426

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/04/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207204114 em 02/04/2026

Protocolo 268943940 de 01/04/2026

Nome da empresa CONSTRU R&J LTDA NIRE 29207204114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 6493519772685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRU R&J LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esjlYotBcn7CLBz&chave2=BT-06acCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09239557555-RAFAEL SOARES DE ARAUJO|07037738522-JURACI FARIA COUTO JUNIOR

HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; .

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JURACI FARIA COUTO JUNIOR, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;
RAFAEL SOARES DE ARAUJO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81600001794426

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/04/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207204114 em 02/04/2026

Protocolo 268943940 de 01/04/2026

Nome da empresa CONSTRU R&J LTDA NIRE 29207204114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 6493519772685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRU R&J LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYotBcn7cLBzw&chave2=BT-06acCpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09239557555-RAFAEL SOARES DE ARAUJO | 07037738522-JURACI FARIA COUTO JUNIOR

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá pelo(a) Sócio(a) JURACI FARIA COUTO JUNIOR CONJUNTAMENTE com pelo(a) Sócio(a) RAFAEL SOARES DE ARAUJO pelo(a) Sócio(a) RAFAEL SOARES DE ARAUJO CONJUNTAMENTE com pelo(a) Sócio(a) JURACI FARIA COUTO JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade

Req: 81600001794426

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/04/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207204114 em 02/04/2026

Protocolo 268943940 de 01/04/2026

Nome da empresa CONSTRU R&J LTDA NIRE 29207204114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 6493519772685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRU R&J LTDA



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esjLYotBcn7CLBzw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09239557555-RAFAEL SOARES DE ARAUJO|07037738522-JURACI FARIA COUTO JUNIOR

se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de GUANAMBI - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

GUANAMBI BA, 30 de março de 2026.

JURACI FARIA COUTO JUNIOR

Req: 81600001794426

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/04/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207204114 em 02/04/2026

Protocolo 268943940 de 01/04/2026

Nome da empresa CONSTRU R&J LTDA NIRE 29207204114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 6493519772685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRU R&J LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLY0ttcBcN7cLBzw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09239557555-RAFAEL SOARES DE ARAUJO|07037738522-JURACI FARIA COUTO JUNIOR

RAFAEL SOARES DE ARAUJO

Req: 81600001794426

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/04/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207204114 em 02/04/2026

Protocolo 268943940 de 01/04/2026

Nome da empresa CONSTRU R&J LTDA NIRE 29207204114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 6493519772685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CONSTRU R&J LTDA
PROTOCOLO	268943940 - 01/04/2026
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29207204114
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29207204114 DE 02/04/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 02/04/2026

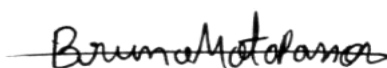
EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 29207204114

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07037738522 - JURACI FARIA COUTO JUNIOR - Assinado em 01/04/2026 às 09:19:26

Cpf: 09239557555 - RAFAEL SOARES DE ARAUJO - Assinado em 31/03/2026 às 14:48:13



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral